



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

28/12/16
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 59 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2014 - 2017), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
Em 28/12/16
Presidente

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.551 de 13 de Setembro de 2013, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo.

I - REFORMA DA GARE DA EST. FERREA - EM. PARL. LAIZER

MARTINZ

PPA 2014/2017
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas
OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017	TOTAL
(*)	TIPO	Produto						
P	006	Reforma da Gare da Est. Ferrea - Em. Parl. Laizer Martinz	Unidade	0	0	0	1	1
			Meta Fisica					
			Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
			Meta Fisica					
			Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Meta Fisica					
			Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Flavio Gilberto Dorneles Machado
Prefeito Municipal

A ORDEM DO DIA
28/12/16
Presidente

APROVADO
Em 28/12/16
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA 2014 - 2017), Incluindo a ação Reforma da Gare da Est. Ferrea - Em. Parl. Laizer Martinz, afim de adequação do mesmo para percepção dos recursos em 2017.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.


Flavio Gilberto Dorneles Machado
Prefeito Municipal